



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 580/2004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR”.

O POVO DO MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações orçamentárias:

02 – Poder executivo

02.03 – Divisão Municipal de Educação

03.01.12.361 – Ensino Fundamental

12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental

12.361.1201.1025 – Recursos Convênio S.E.E./MG

4490.52 – Equipamentos e Materiais PermanentesRS 13.750,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suprir o crédito especial de que trata esta lei, será utilizado o Convênio nº 62.1.3.722/03 e seu segundo termo aditivo, nº 62.1.3.1666/2003, firmado entre o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Educação, que tem por objeto especificado a aquisição de mobiliário e equipamento destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de fevereiro de 2004.


José Felisberto Fonseca
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nesta
Secretaria aos 02 dias do
mês de fevereiro de 2004

Margareth da Rosário R. Almeida Pereira
Secretária Municipal